



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 08 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição N° 538



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (N° 55/2021) | 2 |
| PORTARIA (N° 56/2021) | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS

<http://cmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 55/2021)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73- Mar
Grande 44470-000 - Vera
Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

Portaria nº 055 de 08 de Dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 4, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das mesas das Câmaras:

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. ANDRE DA SILVA UZEDA – Presidente;
- b) Sr. VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS – Membro.
- c) Sr. ELIENE LIMA – Membro;

Art. 3º A Comissão para apuração dos saldos **de Caixa e Equivalente e Caixa** deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em conformidade com as disposições contidas na Resolução 1060/2005 editada pelo TCMB.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 08 de DEZEMBRO de 2021.

**ELIOMAR BARBUDA
DE FREITAS:
49139789500**

Assinado digitalmente por ELIOMAR BARBUDA DE
FREITAS:49139789500
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS,
49139789500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.08 11:05:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA (Nº 56/2021)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73 - Mar
Grande 44470-000 - Vera
Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

Portaria nº056 de 08 de Dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2021;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das Mesas das Câmaras.

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 73- Mar
Grande 44470-000 - Vera
Cruz / Bahia
CNPJ: 16.110.348/0001-71
Email: camaramunicipaldeveracruz@bol.com.br

demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Presidente atestando, atestando que todos os bens à disposição da Câmara encontram-se registrados e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, em consonância com a disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. FLORIVAL VITORIO DA HORA- Presidente;
- b. CICERO RUMAO BATISTA OLIVEIRA- Membro;
- c. FATIMA CONCEIÇÃO SANTANA- Membro;

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vera Cruz, 08 de Dezembro de 2021.

ELIOMAR
BARBUDA DE
FREITAS:
49139789500

Assinado digitalmente por ELIOMAR BARBUDA
DE FREITAS:49139789500
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=38038006000120, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ELIOMAR BARBUDA
DE FREITAS:49139789500
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.08 11:15:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal